



## Aviso

### **Regulamento de utilização e gestão da resposta de acolhimento de emergência “Casa da Encosta da Barata”**

Nos termos do Artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, comunica-se que a Câmara Municipal de Abrantes iniciou, no dia 18 de setembro de 2020, o procedimento de elaboração do Regulamento de utilização e gestão da resposta de acolhimento de emergência “Casa da Encosta da Barata”.

Nestes termos, encontra-se aberto período para constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento em causa, até ao dia 19 de outubro de 2020, os quais deverão ser apresentados através do endereço de e-mail [accaosocial@cm-abrantes.pt](mailto:accaosocial@cm-abrantes.pt), através do telemóvel 961114280 ou presencialmente junto dos trabalhadores da Divisão do Desenvolvimento Social.

Abrantes, 18 de setembro de 2020